



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 737

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Departamento de Compras	8
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	8
 UNIFUNEC	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15
 Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.855, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 498.300,70 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos Reais e Setenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.832, de 26 de fevereiro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 202 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$81.990,00
02.303.0012.0000 Saúde - Vigilância IGM SUS PAUL. DENGUE

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$416.310,70

02.100.0244.0000 FEHIDRO - Contrato 239/2024-Aquisição com Instalação de Aeração

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 498.300,70

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.856, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 924.796,14 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quatorze Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.833, de 26 de fevereiro de 2025.

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 262 -
08.003.8.242.7.2029-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$500.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 500.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
nº Ficha: 212 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 33 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$15.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 15.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

nº Ficha: 139 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

R\$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

nº Ficha: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

R\$240.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
240.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
nº Ficha: 142 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$96.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 96.300,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$8.496,14
01.100.0244.0000 FEHIDRO - Contrato 239/2024- Aquisição com Instalação de Aeração 8.496,14
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 40 -
01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 40 -
01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$240.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 240.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 134 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$60.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 60.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 134 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$96.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 96.300,00

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nº Ficha: 338 -
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$500.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 500.000,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
nº Ficha: 35 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00
nº Ficha: 37 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
nº Ficha: 129 -
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$8.496,14
01.110.0000.0000 GERAL 8.496,14

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.857, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor total R\$ 115.592,00 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.835, de 26 de fevereiro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 202 -

07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$32.796,00
02.300.0109.0000 Saúde Res. SS152-2022 -
Arbovirose - Custeio
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 205 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$32.796,00
02.300.0076.0000 Programa de Incentivo contra
o Aedes Aegypti
08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
nº Ficha: 276 -
08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$40.000,00
03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente
08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
nº Ficha: 277 -
08.004.8.243.7.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$10.000,00
03.500.0059.0000 Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (FR 03) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$65.592,00

FONTE RECURSO: 03 - REC. PRÓP. DE FUNDOS ESP. DE DESPESA - VINC. R\$ 50.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.850, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 1.250.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.827 de 12 de fevereiro de 2025.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

03 06 00 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 38)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 300.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 57)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 58)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

03 09 00 ENCARGOS GERAIS

28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos Encargos Gerais

4.6.90.71.01 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL (Ficha 61)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 1.250.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.854, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 88.000,00** (Oitenta e Oito Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.831 de 26 de fevereiro de 2025.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.1112.0000 – Aquis.Equip./Execução de Obras - Administração

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 12)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

04.122.0113.2113.0000 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha 18)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 53.000,00

03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0114.2121.0000 – Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 32)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.1115.0000 – Aquis.Equip./Execução de Obras – Recup. Ambiental

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 53)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

03 09 00 ENCARGOS GERAIS

28.846.0119.2119.0000 – Manutenção dos Encargos Gerais

4.6.90.71.01 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATUAL (Ficha 61)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 88.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 185, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 090, de 31 de janeiro de 2025, para aplicar, nos termos do artigo 162, incisos I, XI e XIII, todos da Lei complementar Municipal nº 79, de 2002, a pena de DEMISSÃO, a partir de 01 de março de 2025, ao servidor M. F. V., RG. N° 41.778.018 SSP/SP, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão 4-E, lotado na Secretaria de Educação, pela prática de condutas caracterizadas como crime contra a administração pública, corrupção e transgressão de conduta considerada grave, tipificada no artigo 151 da Lei complementar Municipal nº 79, de 2002, nos termos do artigo e incisos acima mencionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando concessão onerosa de uso de espaço público para instalação de hangar no aeródromo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, conforme Lei nº 4137, de 23 de julho de 2021, por tempo determinado, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRAR PROPOSTAS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 26/02/2025 até às 09h00 do dia 25/03/2025.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das 09h01 do dia 25/03/2025.

INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:15min, do dia 25/03/2025, por decisão da Pregoeira

MODO DE DISPUTA: Aberto

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bllcompras.org.br, pela internet, de forma eletrônica.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 25 de fevereiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **TOP BRASIL TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** **ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025. **OBJETO:** "Visa-se a prorrogação e o aditamento do Contrato nº 40/23, prorrogando sua vigência, por mais 12 (doze) meses, bem como aplicação do reajuste contratual, consoante índice IPC-FIPE de 4,452800% apurado para o período", com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 11/2023. **VALOR:** R\$ 506.616,24 (quinhentos e seis mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2025. Santa Fé do Sul - SP, 26 de fevereiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** **BRITO & SANTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA. - ME.** **ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **OBJETO:** Visa-se a prorrogação e aditamento do Contrato nº 19/2022, para prestação de serviços de Cirurgiões Dentistas para atendimento nas Estratégias de Saúde da Família e no C.E.O, no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 02/2022 - Processo nº 20/2022. **VIGÊNCIA:** Por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/02/2025. **VALOR: R\$ 410.601,84** (quatrocentos e dez mil e seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Santa Fé do Sul - SP, 21 de fevereiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Processo Nº 231/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c **Decreto Municipal nº 5613**, de 31 de janeiro de 2024, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa **ESTAÇÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO LTDA**, CNPJ nº 49.789.776/0001-21, para aquisição de solução biológica para o combate e redução do mosquito *Aedes aegypti* fêmea, transmissora dos

arbovírus Dengue, Febre Amarela, Chicungunha e Zika Vírus, agindo de forma preventiva em áreas endêmicas do município de Santa Fé do Sul conforme mapeamento da Vigilância Epidemiológica.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 07.001.10.305.0006.2024.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA / 05.303.0002.0000 - Saúde - Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 202 - Aplicação 303.0002 - Recurso federal - Fonte 05.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 26/02/2025 07:39

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Serviço de execução de 40m linear de alicerce para finalizar a obra de assentamento de blocos intertravados realizado no local. Viveiro de Mudas do município.

CONTRATADO: WELINGTON FERNANDO DOS SANTOS 39940522894

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.390,00

26/02/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90112/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 26/02/2025 07:55

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de materiais expediente/pedagógicos para atender a necessidade do CLIAS (Clínica de Atenção à Saúde) deste município.

CONTRATADO: MABRU MIX LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 86,90

26/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 26/02/2025 11:28

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: 2.1 O Setor de Limpeza Pública vinculado à Secretaria de Obras realiza o serviço de limpeza em diversas áreas públicas do município, praças, parques, prédios públicos, avenidas, estradas etc. Para tanto utiliza-se ferramentas manuais e de força motriz diariamente, tais ferramentas sofrem com desgaste devido ao uso contínuo, devendo ser substituídas periodicamente quando não houver mais condições de uso, assim como os equipamentos de segurança que necessitam estar em boas condições de uso para resguardar a segurança dos colaboradores. Portanto faz-se necessário a aquisição dos itens elencados na tabela 3.1 logo abaixo. Aquisição do item está embasada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o art. 13, II, do Decreto nº 5.613, de 2024.

CONTRATADO: ANTONIO MANTOVAN & CIA. LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.600,50

26/02/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90114/2025

Processo Licitatório Nº 236/2025

Autorização de Contratação Direta : 26/02/2025 11:21

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Contratar empresa especializada para o fornecimento de areia fina e areia grossa a ser utilizada na Fábrica de Tubos e nos Cemitérios Municipais São João Batista I e II.

Contratado: Mineração 3 Estados Ltda

Valor da Despesa: R\$ 9.000,00

26/02/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90116/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 26/02/2025 11:56

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para corte, desbaste, lubrificação, isolamento, proteção, capina, transporte e fixação de objetos, objetivando a manutenção de órgãos e logradouros públicos, para atendimento da demanda do Departamento de Conservação do Município.

CONTRATADO: FLAVIO GONCALVES DE SOUZA COMERCIO DE PA

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.943,74

26/02/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90117/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

Autorização de Contratação Direta : 26/02/2025 11:51

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: 2.1 O objeto da presente contratação se faz necessário devido a um problema apresentado em uma das portas do Parque da Fepasa. Serviço a ser realizado com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o art. 13, II, do Decreto nº 5.613, de 2024.

2.2 Em virtude de tratar-se de serviços comuns, conforme rege art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando ser os serviços objeto de contratação de pequeno valor (abaixo de 250 UFESPS) e baixa complexidade, adota-se como parâmetro de contratação aquele fulcrado no art. 5º, do Decreto nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, dispensando-se a elaboração de ETP (art. 4º, I c/c art. 6º parágrafo único, do Decreto nº 5.613, de 2024), TR (art. 4º, I c/c art. 8º, do Decreto nº 5.613, de 2024) e Mapa de Riscos (art. 4º, I, do Decreto nº 5.613, de 2024).

CONTRATADO: 45.777.766 RENATO DO ESPIRITO SANTO

VALOR DA DESPESA: R\$ 270,00

26/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90118/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2025

Autorização de Contratação Direta : 26/02/2025 12:05

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de marmitas para os servidores do Departamento de Conservação do Município.

CONTRATADO: ELIZETE DE SOUZA MOREIRA 31311265821

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.088,00

26/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



UNIFUNEC

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

FERNANDO CAMARGO BENITEZ, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata habilitados no Processo Seletivo nº. 004/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Currículun Lattes.

**CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

NOME	Classificação	Disciplina
IVIS CRISTIANE DA SILVA	3º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ GERAL

A candidata terá o prazo até o dia 07 de março de 2024, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 004/2024, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo nº 003 /2025

Ordem de Serviço: 07/02/2025

Contratante: Câmara Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão, limpeza e manutenção do sistema de calhas e rufos do prédio da câmara municipal.20.199.911 Paulo Cesar dos Santos Poi

Valor da despesa: R\$ 5.300,00

Santa Fé do Sul/SP, 07 de fevereiro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Dispensa de Licitação nº 002/2025

Processo nº 005 /2025

Ordem de Serviço: 13/02/2025

Contratante: Câmara Municipal

Objeto: contratação de serviço de emissão de certificados digitais através de empresa certificada para venda de certificado digital tipo E-CPF e E-CNPJ para uso da câmara municipal, conforme especificações descritas neste DFD

Contratado: Assessoria G&C Jdigital LTDA

Valor da despesa: R\$ 550,00

Santa Fé do Sul/SP, 13 de fevereiro de 2025.

Wagner Antônio Pereira Lopes
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	002/2025
Processo nº	002/2025
Dispensa nº	002/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada em Consultoria de comunicação e gestão de redes sociais, em cumprimento ao princípio constitucional da Transparência, visando a transparência dos atos públicos da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP.
Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
Contratada	DIGI9 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Vigência	11 (onze) meses.



Valor Global R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais.)

Assinatura 24 de fevereiro de 2025

Santa Fé do Sul/SP, 24 de fevereiro de 2025.

Wagner Antonio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

.....